



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA (183ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS - FARPEN/PB.

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a centésima octogésima terceira (183ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN/PB, por videoconferência, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral de Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz Corregedor do Grupo II, Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Registro Público da Comarca da Capital, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba - ANOREG/PB, Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Sr. Ricardo Bringel, responsável pelos sistemas da ANOREG, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria, Dra. Izabel Vicente Izidoro da Nóbrega, Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, Dr. Ronald Cavalcanti de Oliveira, Gerente de Finanças e Contabilidade do TJPB e o Bel. Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Aberta a reunião pelo seu Presidente, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de **julho** do corrente ano, sendo homologados, à unanimidade, os **RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 1.700.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO PRO RATA DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES**

CIVIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. Condicionando a liberação do pagamento aos **70** cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Ato contínuo, deliberou-se por aguardar um estudo mais aprofundado da ANOREG quanto ao número de registradores que não receberam o "valor mínimo" por não praticarem atos nos últimos três meses. Em seguida, foi estabelecido o dia 14/09/2021 para a realização da centésima octogésima quarta (184ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Bel. Fernando Antério Fernandes, secretariei os trabalhos, a digitei e assino

**Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente**

**Dr. Ely Jorge Trindade
Membro**

**Dr. Romero Carneiro Feitosa
Membro**

**Dr. Germano Toscano de Brito
Membro**

**Manfredo Goes Vieira de Melo
Presidente da ARPEN/PB**

**Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial da CGJ**